

Edital

MAPA DEFINITIVO DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Freguesia de Amoreira

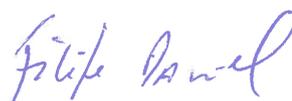
Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Óbidos faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da Lei Orgânica n.º 1/2001 (LEOAL), de 14 de agosto, que a secção de voto da **freguesia de Amoreira funcionam das 08:00h às 19:00h do dia 12-10-2025**, no seguinte local:

LOCAL DE VOTO: *Edifício da antiga Escola Primária
Rua dos Arrabaldes, n.º 10, 2510-405 AMOREIRA OBD*

Secção	Tipo	Posto	Eleitores
1	CN	-	do eleitor ADÃO DE OLIVEIRA DA SILVA ao eleitor ZULMIRO CAMARA RAPOSO
	ER	-	do eleitor ALAN WESTHEAD ao eleitor YVETTE KAREN MARSHALL
	UE	-	do eleitor ADRIANA MENSI ao eleitor YVES PATRICK J. ANCIAUX

Óbidos, 17 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel